



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATA Nº 08/2018 DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E PLENÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUARTA REGIÃO. fl. 1

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, realizou-se a sessão extraordinária e plenária número oito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sua sede à Avenida Praia de Belas, nº 1100, no Plenário Milton Varela Dutra, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente do Tribunal. Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antonio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Ângela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina e Manuel Cid Jardon. Não participaram da sessão os Exmos. Desembargadores Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Maria Cristina Schaan Ferreira, Denise Pacheco, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Maria Madalena Telesca e Karina Saraiva Cunha, em razão de férias; Wilson Carvalho Dias, em face de impedimento; Marcelo Gonçalves de Oliveira, justificadamente; Francisco Rossal de Araújo, convocado para o TST; e Marcos Fagundes Salomão, em face de LTS. Representando a douta Procuradoria Regional do Trabalho, compareceu o Dr. Gilson Luiz Laydner de Azevedo. Declarada aberta a sessão, a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Exma. Desembargadora-Presidente saudou a todos e fez os seguintes **REGISTROS: NOTAS DE PESAR:** pelo falecimento do Dr. Ivar Serrano Pacheco, pai da Desembargadora Flávia Lorena Pacheco, ocorrido em 1º de setembro de 2018. Pelo falecimento do ex-presidente deste TRT4, Desembargador aposentado Carlos Edmundo Blauth, na manhã do dia 09 de setembro. O magistrado estava com 92 anos de idade. Pelo falecimento da Desembargadora Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO), ocorrido no dia 13 de setembro de 2018. **TRABALHO INFANTIL E A APRENDIZAGEM.** Após, Sua Excelência ressaltou que, no dia 29 de agosto, o TRT teve a participação em Painel que abordou o trabalho infantil e a aprendizagem, no palco principal da Expointer, em Esteio/RS. Na oportunidade estiveram presentes a gestora regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, juíza Maria Silvana Rotta Tedesco, a secretária estadual de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Desenvolvimento Humano, Maria Helena Sartori; a auditora fiscal do Trabalho Denise Natalina Brambilla Gonzalez; a promotora da Infância e Juventude de Porto Alegre, Cinara Vianna Dutra Braga; a coordenadora do Instituto Crescer Legal, Nádia Fengler Solf; e a articuladora do Projeto Pescar Banrisul, Angela Colossi. Destacou que o painel foi precedido por apresentação da Orquestra Pequena Casa da Criança. **SETEMBRO VERDE.** Em prosseguimento, a Exma. Desembargadora-Presidente destacou que o TRT4 se engajou na campanha "Setembro Verde", que promove nacionalmente a importância da doação de órgãos. Disse que, ao longo do mês, a fachada do Prédio-Sede permanecerá iluminada com esta cor à noite. O Dia Nacional da Doação de Órgãos e Tecidos é celebrado em 27 de setembro. Referiu, também, que se inicia a divulgação junto ao público interno e à comunidade jurídica da campanha em prol da ONG ViaVida, de Porto Alegre. A entidade mantém a Pousada Solidariedade, acolhendo gratuitamente pessoas recém-transplantadas ou que estão em lista



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de espera por um órgão, vindas de diferentes regiões do Brasil. A maioria dos hóspedes, cerca de 60%, são crianças e adolescentes. A ViaVida ainda realiza ações de conscientização sobre doação de órgãos, prevenção de doenças e cuidados com a saúde.

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "SETE OLHARES SOBRE GAIA". Logo após, a Exma. Desembargadora-Presidente registrou que a exposição fotográfica "Sete Olhares sobre Gaia" foi inaugurada, no dia 03 de setembro, no saguão do Prédio-Sede. A mostra tem como tema a natureza em seus vários aspectos e ficará até o dia 14 de setembro. De 17 a 28 de setembro estará em cartaz no Foro Trabalhista de Porto Alegre, no Espaço Lenir Heinen. Acrescentou que a mostra reúne trabalhos de sete fotógrafos integrantes do Coletivo de Fotografia Ambiental, entre eles o Desembargador do TRT-RS João Paulo Lucena. Ao todo, a exposição possui 35 imagens que mostram fauna, flora, paisagens, astrofotografia e ecologia de diversos locais do planeta.

PRIMEIRA AULA DO PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA. A seguir, Sua Excelência referiu que esteve presente, no dia 04 de setembro, na primeira aula do programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) na Fundação O Pão dos Pobres. A aula foi ministrada pelos juízes Adriana Kunrath e Rafael de Barros, para diversos alunos da instituição. Foram abordados assuntos como a estrutura do Poder Judiciário, a Constituição Federal e a hierarquia das leis, a distinção entre o trabalhador autônomo e empregado, entre outros.

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "TANTOS UNS". Na sequência, A Exma. Desembargadora-Presidente referiu que, no dia 10 de setembro, foi aberta oficialmente a exposição fotográfica "Tantos Uns" no Espaço Lenir Heinen, para dar visibilidade ao tema de pessoas com deficiência. A mostra, que inclui imagens dos fotógrafos do Grupo 35 mm, tem o apoio da Comissão de Cultura e do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT-RS. Entre 17 e 28 de setembro ficará no prédio-sede do Tribunal. Disse, ainda, que a cerimônia de abertura da exposição também contou com a apresentação da peça de teatro "Ícaro", do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ator e diretor Luciano Mallmann, no auditório da Escola Judicial. No espetáculo, Luciano Mallmann apresenta um monólogo composto por depoimentos ficcionais de pessoas cadeirantes, construído a partir de sua visão, experiência e percepção sobre a deficiência. **MEDALHA DOS 100 ANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL.** Logo após, Sua Excelência mencionou que, no dia 10 de setembro, foi agraciada com a Medalha dos 100 Anos do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM-RS). A entrega da honraria ocorreu em solenidade promovida no Teatro São Pedro, em Porto Alegre, na presença de diversas autoridades e grande público. A cerimônia, que também marcou o centenário do TJM-RS, foi conduzida pelo presidente da Corte, o juiz militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues. Estavam presentes à cerimônia a juíza auxiliar da Presidência, Elisabete Santos Marques, o secretário-geral da Presidência, servidor Rodrigo Fontes Correa e a diretora-geral do TRT-RS, servidora Bárbara Burgardt Casaletti. **ENCONTRO INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA E ENCONTRO ANUAL DE GESTORES.** Em prosseguimento, referiu que no período de 12 a 14 de setembro aconteceram o 13º Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul e o 21º Encontro Anual de Gestores. Os dois eventos foram organizados pela Escola Judicial do TRT4. Acrescentou que, na abertura, palestrou o professor uruguaio Hugo Barretto Ghione, da Universidad de la República, com o tema "A Desregulamentação da Atividade Econômica e o Papel do Direito do Trabalho". Nos demais dias, ocorreram atividades compartilhadas e outras exclusivas de cada Encontro. No Encontro de Magistrados foram realizados grupos de discussão sobre temas relevantes da legislação trabalhista. Já o Encontro de Gestores contou com palestras e ações de aperfeiçoamento. Disse, também, que foi realizada a concessão dos distintivos por tempo de serviço a magistrados que completarem 10, 20 ou 30 anos de atuação. As condecorações foram entregues pelos quatro integrantes da Administração a sete magistrados, todos eles na categoria bronze (10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

anos) e o encerramento dos eventos contou com a conferência a cargo do jornalista Caco Barcellos, que abordou o tema *Ética, Democracia e Desigualdade Social no Brasil*. **CHAMA CRIOULA**. Logo após, a Exma. Desembargadora-Presidente destacou que, no dia 14 de setembro, em comemoração à Semana Farroupilha, o TRT4 recebeu a passagem da Chama Crioula. Na oportunidade, foi recepcionado o presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho que, acompanhado de prendas e peões, veio cavalcando trazer a Chama. **8ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA**. Sua Excelência comunicou, ainda, que iniciou na data de hoje - 17/09 - a 8ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, organizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Referiu que, durante o período, a Justiça do Trabalho brasileira realizará audiências extras de processos em fase de execução, na tentativa de firmar acordo entre as partes. **PASSEIO CICLÍSTICO**. Na sequência, informou que no próximo dia 22 de setembro o TRT4 prestará seu apoio ao passeio ciclístico organizado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), que marca o Dia Mundial Sem Carro. A ação será aberta ao público em geral e conta com o apoio de diversas instituições do Judiciário, participantes do Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental (GISA). Complementou dizendo que o passeio terá início às 9h em frente à Usina do Gasômetro (na Praça Júlio Mesquita) e seguirá pela via pública com destino ao Museu Iberê Camargo. Incluindo o trajeto de retorno, o passeio terá extensão estimada em 11 quilômetros. Feitos os registros, a Exma. Desembargadora-Presidente submeteu à apreciação a Ata nº 07/2018, da Sessão Extraordinária e Plenária, ocorrida em 20 de agosto de 2018, a qual foi aprovada. Passou-se, a seguir, a apreciar os processos da pauta. **PROC. TRT Nº 0007084-89.2018.5.04.0000 (PA). POSSE DO DESEMBARGADOR CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA COMO PRESIDENTE DA 5ª TURMA**. A Exma. Desembargadora-Presidente referiu que, com a aposentadoria da Exma. Desembargadora Berenice Messias Corrêa restou vaga a Presidência da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5ª Turma e que, consultados os Desembargadores, observada a ordem de antiguidade, não havendo manifestação de interesse, nos termos do disposto no § 3º do artigo 14 do Regimento Interno, passa a ocupar a presidência o Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, mais antigo em exercício na Turma. A seguir, solicitou que Sua Excelência fizesse a leitura do Termo de Compromisso e que esta Secretária fizesse a leitura do Termo de Posse, tendo declarado empossado o Exmo. Desembargador. **PROC. TRT Nº0006169-40.2018.5.04.0000 (PA). PROMOÇÃO DE JUIZ TITULAR, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DA EXMA. DESEMBARGADORA BERENICE MESSIAS CORRÊA.** A Exma. Desembargadora-Presidente passou a palavra para o Exmo. Desembargador-Corregedor, Marçal Henri dos Santos Figueiredo. Após breve explanação, passou-se à votação. **DECISÃO:** Certifico e dou fé que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sessão extraordinária e plenária realizada nesta data, resolveu proceder, nos termos do disposto no artigo 18-A do Regimento Interno, à votação da lista tríplice para promoção, pelo critério de merecimento, de Juiz Titular de Vara do Trabalho ao cargo de Desembargador do Tribunal, verificando-se o seguinte resultado: **1º nome da lista: Juíza Maria Silvana Rotta Tedesco - 36 (trinta e seis) votos,** todos fundamentados no disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução Administrativa nº 04/2006, deste Tribunal, adotando todos os fundamentos dos votos da sessão realizada no dia 20.10.2017, uma vez que não houve alteração substancial na atuação de Sua Excelência. **2º nome da lista: 1ª votação: Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta - 15 (quinze) votos,** fundamentados conforme segue: Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, considerando que o Exmo. Juiz obteve ótima votação na última escolha de lista, tanto na primeira como na segunda votação e, embora não tenha votado em Sua Excelência naquela oportunidade, está levando em consideração os votos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

dos Exmos. Desembargadores. Acrescentou que se trata de um Juiz exemplar, que apresenta uma qualidade de trabalho ímpar, conduz muito bem a unidade judiciária, mantém uma relação muito boa com os advogados e com as partes, atuando na execução de forma exemplar, sendo que os dados apresentados pela Corregedoria demonstram o trabalho desenvolvido com grande atenção. Referiu, ainda, que o Exmo. Juiz apresenta 1548 processos conciliados, tem participação bastante efetiva na Escola Judicial, em torno de 456 horas com certificação e mais 28 horas sem certificação e, além de tudo, é um colega que sempre se dispôs a contribuir para com o Tribunal, tendo participado de inúmeras comissões, inclusive na Comissão do último Concurso para Juízes do Tribunal. Com essas considerações, entende que o Exmo. Juiz merece integrar a lista de promoção por merecimento. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, pelos fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova. Referiu que entende que o que deve ser avaliada é a atuação do Juiz no 1º grau e não enquanto convocado para atuar no 2º grau. Acrescentou, ainda, que o Juiz Zonta apresenta o curso de especialização disponibilizado pelo Tribunal, diferenciando-se nessa área. Desembargador João Pedro Silvestrin, considerando os fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova, destacando a contribuição do magistrado tanto no 1º como no 2º grau. Desembargadora Beatriz Renck, associou-se aos fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova e acrescentou que, na última sessão de votação de lista, o Exmo. Juiz foi ao segundo turno com a Exma. Juíza Maria Silvana. Destacou que o magistrado tem produção e qualificação excelentes, desenvolvendo seu trabalho em uma unidade judiciária de Porto Alegre. Acrescentou, ainda, que o Juiz apresenta significativo número de horas de frequência a cursos na Escola Judicial, tendo concluído, também, curso de especialização em Direito do Trabalho. Mencionou o tratamento dispensado pelo magistrado às partes e procuradores e a contribuição nos eventos do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tribunal, ressaltando que, na atuação na 1ª SDI, desempenha seu trabalho com razoabilidade ímpar, reunindo todos os requisitos objetivos para integrar lista de promoção por merecimento. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelos fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova, aliados aos da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, que atua na presidência da 1ª SDI e trouxe o trabalho desenvolvido pelo magistrado naquela seção que é bastante trabalhosa. Desembargador Emílio Papaléo Zin, pelos fundamentos declinados pelos Exmos. Desembargadores Rosane Casa Nova, João Pedro Silvestrin e Beatriz Renck. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, pelos fundamentos expendidos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova. Desembargadora Maria Helena Lisot, pelos mesmos fundamentos expostos pelas Exmas. Desembargadoras Rosane Casa Nova e Beatriz Renck e pela participação excepcional que o magistrado vem desempenhando na condição de juiz convocado deste Tribunal. Desembargador George Achutti, considerando os fundamentos dos Desembargadores que o precederam, em especial, os das Exmas. Desembargadoras Rosane Casa Nova e Beatriz Renck, acrescentando que teve o prazer de compartilhar com o juiz a magistratura de 1º grau, em Porto Alegre, onde o magistrado, habitualmente, se destacou tanto na parte jurídica como no trato com os colegas e todos os operadores do Direito. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, destacou que a menção da Exma. Desembargadora Beatriz em relação ao trabalho do Desembarador Zonta em Porto Alegre, despertou a memória de que o Exmo. Desembargador foi Diretor do Foro de Porto Alegre entre os anos de 2006/2007, sendo que o Juiz que o antecedeu na Direção do Foro foi o Juiz Roberto Zonta, estando, assim, na jurisdição de grande dificuldade há muitos anos. Assim, agregando esse fundamento a todos os outros já expendidos, vota no Exmo. Juiz. Desembargador André Reverbel Fernandes, por todos fundamentos já expostos. Desembargador João Batista de Matos Danda, considerando que os números do Juiz Zonta e da Juíza Simone no 1º grau



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

são muito semelhantes, destaca que o Exmo. Juiz Zonta apresenta um maior número de participação em cursos e eventos promovidos pela Escola Judicial, bem como que, na votação de lista anterior, foi para a segunda votação com a Juíza Maria Silvana. Considerou, ainda, a atuação do magistrado no 2º grau. Desembargador Fabiano Holz Bezerra, por todos fundamentos expostos. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, por todos fundamentos expostos. Desembargador Janney Camargo Bina, por todos fundamentos expostos. **Juíza Simone Maria Nunes - 11 (onze) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, destacando que a Exma. Juíza surpreendeu positivamente quando convocada para o Tribunal, desempenhando suas atividades de forma brilhante, demonstrando que tem toda possibilidade de atuar em colegiado, mantendo um relacionamento excelente com todos os integrantes da SEEx e da 9ª Turma onde atuou, mostrando que, apesar de nunca ter vindo para o Tribunal, tem absoluta condição de atuação. Acrescentou que se trata de uma Juíza que apresenta um pequeno número de sentenças em atraso, tem ótima produção, concilia bem, o prazo médio apresentado por Sua Excelência é inferior ao da Região, sendo uma das magistradas mais antigas da Região. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, considerando a excelente atuação de Sua Excelência aqui no Tribunal, o excelente número de processos incluídos em pauta, sendo mais de 3300, a resolução, por conciliação, de mais de 1000 processos, a solução de quase 2000 processos, tendo apenas duas sentenças em processos de conhecimento atrasadas e 3 sentenças em incidentes de execução. Acrescentou que as médias de Sua Excelência são as menores de todas as médias da Região, demonstrando uma atuação extraordinária no 1º grau. Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, considerando a ótima produção apresentada pela Exma. Juíza no período examinado, tendo prolatado 709 sentenças de conhecimento, equivalente a 70% dos processos que estavam conclusos para sentença. Acrescentou que a magistrada apresenta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

apenas duas sentenças em atraso, ótimo índice de conciliação de 33%, e um alto índice de processos colocados em pauta e solucionados, totalizando 3320 colocados em pauta, com 60% desses processos solucionados, totalizando 1978 processos. Acrescentou que, recentemente, a magistrada esteve convocada no Tribunal, atuando na SEEx, oportunidade em que pode ser apreciada a ótima qualidade do trabalho desempenhado pela Juíza e a facilidade que demonstrou no trabalho no colegiado. Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, repetiu os argumentos dos Exmos. Desembargadores João Alfredo, Cleusa e Ana Rosa em relação aos números da Exma. Juíza e considerou, ainda, a antiguidade da magistrada na carreira. Desembargadora Flávia Lorena Pacheco, pelos mesmos fundamentos expostos pelos Exmos. Desembargadores João Alfredo e Ana Rosa e entendendo que os dois nomes que estão sendo citados apresentam números semelhantes, adota o critério da antiguidade como desempate e vota na Exma. Juíza. Desembargador Cláudio Antonio Cassou Barbosa, acompanhou o voto do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, prestigiando não somente a antiguidade, mas também os números apresentados pela Corregedoria, que demonstram que a magistrada se encontra em dia com o seu trabalho. Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, por todas as razões expendidas, acrescentando que em razão de os números apresentados entre os Juízes Simone Nunes e Roberto Zonta serem muito semelhantes, utiliza como critério de desempate a antiguidade. Desembargadora Rejane Souza Pedra, considerando todos fundamentos dos Desembargadores que votaram na Exma. Juíza, em especial, em face dos números apresentados e da antiguidade. Desembargadora Lucia Ehrenbrink, em face da similitude entre os dados apresentados pela Corregedoria, adota como critério de desempate a antiguidade. Desembargador Manuel Cid Jardon, considerando os dados fornecidos pela Corregedoria, pela produtividade, produção e considerando, também, o tempo na magistratura, vota na Exma. Juíza. Desembargadora-Presidente, considerando que a Exma.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Juíza foi convocada para atuar na SEEx, que é de grande dificuldade, a antiguidade, o fato de ser uma Juíza bastante produtiva, comprometida e que aceitou um desafio importantíssimo de atuar no Tribunal, na SEEx, merecendo ter seu nome incluído em lista para promoção por merecimento. **Juiz Luis Carlos Pinto Gastal - 06 (seis) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador Luiz Alberto de Vargas, considerando a antiguidade e a produção do Exmo. Juiz que prolatou 1741 sentenças de conhecimento no período avaliado. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, considerando os critérios objetivos, produtividade, presteza e frequência em cursos de aperfeiçoamento. Acrescenta que o Exmo. Juiz supera os demais Juízes promovíveis em termos de pontuação em produtividade, presteza e cursos. Desembargador Gilberto Souza dos Santos, ratifica o voto proferido na votação de lista anterior, adotando os fundamentos dos Exmos. Desembargadores que o antecederam. Acrescentou que é testemunha da atuação do magistrado em Pelotas, apresentando grande produção de sentenças, com grande prestígio na comunidade. Destacou, ainda, que apresenta um número de horas/aula na Escola Judicial superior aos demais Juízes. Desembargador João Paulo Lucena, por todos fundamentos expostos. Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal, por todos fundamentos expostos. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos, por todos fundamentos expostos. **Juiz Carlos Henrique Selbach - 03 (três) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, considerando os critérios de produção, produtividade e presteza, capacidade de conciliação, cursos na Escola Judicial, nenhuma ocorrência negativa e ausência de sentenças anuladas. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, renova o voto proferido na votação de lista anterior, pelos fundamentos do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz e, principalmente, pela dedicação do Exmo. magistrado, sempre um Juiz exemplar, adorado pela comunidade, com muitas horas/aula na Escola Judicial, atencioso



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e colaborativo. Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso, ratifica o voto expendido em votação de lista anterior, acompanhando os fundamentos dos Desembargadores que o antecederam. Acrescentou que trabalhou com o Exmo. Juiz na Turma e conhece a dedicação do magistrado ao serviço judiciário, sendo merecedor da promoção. **Juiz Carlos Alberto May - 01 (um) voto**, fundamentado conforme segue: Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, repete o voto proferido na votação de lista anterior, acrescentando a atuação impecável do magistrado em todas as unidades judiciárias em que atua, demonstrando cuidado com os processos e um bom relacionamento com os colegas, advogados, servidores e peritos. Ressaltou que tem recebido elogios ao Exmo. Juiz na Ouvidoria, sendo as únicas cobranças pertinentes a sentenças em atraso. Destacou, ainda, a atuação com maestria, durante dois anos, na Direção do Foro de Porto Alegre e a excelência das decisões por ele proferidas, não havendo ocorrência de decisões anuladas no período avaliado. Acrescentou que o magistrado proferiu nos últimos seis meses uma média de quarenta sentenças/mês, sendo superior à média Regional, trabalhando em uma unidade de categoria 4, solucionou 1710 processos, apresenta mais de 350 horas de participação em cursos e eventos promovidos pela Escola Judicial, além de curso de pós-graduação, especialização em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário pela Unidade de Santa Cruz, este curso com 376 horas/aula. Não atingido o número de votos previsto no § 1º do art. 18-A do Regimento Interno, passou-se à segunda votação, nos termos do disposto no § 3º do mesmo dispositivo, tendo-se obtido o seguinte resultado: **2ª votação: Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta - 22 (vinte e dois) votos**, mantidos os votos e fundamentações da votação anterior e acrescidos os votos dos Exmos. Desembargadores Alexandre Corrêa da Cruz, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Lucia Ehrenbrink, Laís Helena Jaeger Nicotti, Gilberto Souza dos Santos, João Paulo Lucena e Fernando Luiz



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de Moura Cassal que adotaram os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram no Exmo. Juiz quando da primeira votação. **Juíza Simone Maria Nunes - 14 (quatorze) votos**, mantidos os votos e fundamentações da votação anterior, à exceção da Exma. Desembargadora Lucia Ehrenbrink que alterou o voto, e acrescidos os votos dos Exmos. Desembargadores Luiz Alberto de Vargas, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso e Brígida Joaquina Charão Barcelos. **3º nome da lista: 1ª votação: Juíza Simone Maria Nunes - 19 (dezenove) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, considerando que é uma excelente Juíza, com dados surpreendentes em relação às atividades por ela desenvolvidas. Acrescentando a expressiva votação que obteve quando da votação para o 2º nome da lista. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, pelas razões já expostas. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, por todos fundamentos expostos. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, pelas razões já expostas. Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, pelas razões já expostas. Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, pelas razões já expostas. Desembargadora Flávia Lorena Pacheco, pelas razões já expostas. Desembargadora Beatriz Renck, considerando a votação obtida quando da escolha para segundo nome da lista, bem como a produtividade e produção da Exma. Juíza. Desembargador Cláudio Antonio Cassou Barbosa, pelas razões já expostas. Desembargador Emílio Papaléo Zin, por todos fundamentos expostos. Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, pelas razões já expostas. Desembargadora Rejane Souza Pedra, pelas razões já expostas. Desembargadora Maria Helena Lisot, pelas razões já expostas. Desembargadora Lucia Ehrenbrink, por todos fundamentos expostos. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, por todos fundamentos expostos. Desembargador André Reverbel Fernandes, por todos fundamentos expostos. Desembargador João Batista de Matos Danda, por todos fundamentos expostos. Desembargador Manuel Cid Jardon, pelas razões já expostas. Desembargadora-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Presidente, pelas razões já expostas. **Juiz Luis Carlos Pinto Gastal - 09 (nove) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador Luiz Alberto de Vargas, pelas razões já expostas. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, acompanha o voto do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas e do Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa quando da votação para o segundo nome da lista, destacando que se trata de um Juiz muito produtivo. Acrescentou o expressivo número de horas de participação em cursos e eventos promovidos pela Escola Judicial. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, pelas razões já expostas. Desembargador Gilberto Souza dos Santos, pelas razões já expostas. Desembargador João Paulo Lucena, pelas razões já expostas. Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal, pelas razões já expostas. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos, pelas razões já expostas. Desembargador Fabiano Holz Beserra, por todos fundamentos expostos. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, por todos fundamentos expostos. **Juiz Rosiul de Freitas Azambuja - 04 (quatro) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador João Pedro Silvestrin, considerando os índices de produção, produtividade e presteza, bem como os cursos realizados. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, por todos os fundamentos expostos. Desembargador George Achutti, por todos fundamentos expostos. Desembargador Janney Camargo Bina, pelos fundamentos expostos pelo Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin. **Juiz Carlos Henrique Selbach - 03 (três) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, por todos fundamentos expostos quando da votação para o segundo nome da lista. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, pelas razões já expostas. Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso, pelas razões já expostas. **Juiz Carlos Alberto May - 01 (um) voto**, fundamentado conforme segue: Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, pelas razões já expostas. Não atingido o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

número de votos previsto no § 1º do art. 18-A do Regimento Interno, passou-se à segunda votação, nos termos do disposto no § 3º do mesmo dispositivo, tendo-se obtido o seguinte resultado: **2ª votação: Juíza Simone Maria Nunes - 25 (vinte e cinco) votos**, mantidos os votos e fundamentações da votação anterior e acrescidos os votos dos Exmos. Desembargadores João Pedro Silvestrin, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti e Janney Carmargo Bina, que adotaram os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram na Exma. Juíza quando da primeira votação. **Juiz Luis Carlos Pinto Gastal - 11 (onze) votos**, mantidos os votos e fundamentações da votação anterior e acrescidos os votos dos Exmos. Desembargadores Alexandre Corrêa da Cruz e Marcelo José Ferlin D'Ambroso que adotaram os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram no Exmo. Juiz quando da primeira votação. A lista ficou composta, portanto, pela ordem, pelos nomes dos Exmos. Juízes **MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO, ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA e SIMONE MARIA NUNES**. Destaca-se que o Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina registrou **Voto de Louvor** ao Exmo. Juiz João Batista Sieczkowski Martins Vianna que, pelos dados fornecidos pela Corregedoria, apresentou uma produção de 1214 sentenças, tendo o maior número de sentenças proferidas, acrescentado ao fato de o Exmo. magistrado permanecer tanto tempo na vara especializada. Deu-se prosseguimento aos processos da pauta. **PROC. TRT Nº 0002436-37.2016.5.04.0000 (PA). MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA. Aprova a segunda revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRT da 4ª Região para o período de 2016 a 2020.** Após discussão, foi aprovada a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2018**. Aprova a segunda revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período de 2016 a 2020. O

